



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



20

DECRETO Nº 2.294 DE 14-03-95

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COTA TRIMESTRAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 50, da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações da Cota Trimestral, referente ao primeiro trimestre de 1.995, dos quadros em anexo do presente decreto.

Parágrafo Único - A alteração tem como causa efetiva a arrecadação da receita apurada até a presente data, sendo: janeiro de 1.995 R\$ 835.452,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), fevereiro de 1.995 R\$ 629.905,00 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais) e da projeção feita para este mês de março que é de R\$ 1.034.670,00 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o que revela uma diminuição de 50% (cinquenta por cento) da estimada orçamentariamente para o período, que era de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 14 (quatorze) de março de 1.995.



Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal